

EDITAL CPG/IE-Nº 05/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ECONOMIA DO TRABALHO E SINDICALISMO DO INSTITUTO DE
ECONOMIA DA UNICAMP – 2019

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo:
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº066/2018 de 20 de setembro de 2018 e Deliberação Congregação Nº 115/2018 de 19 de outubro de 2018, respectivamente.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso é voltado, principalmente, para dirigentes sindicais, profissionais de nível superior que atuam no campo do trabalho, em particular com relações de emprego e sindicalismo, tais como: técnicos, pesquisadores e assessores de entidades públicas e privadas, inclusive sindicatos patronais e laborais, órgãos de Governo (Justiça do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Secretarias Estaduais ou Municipais, entre outros).
- 2.2. O propósito é a formação de especialistas capazes de examinar as tendências e os problemas centrais no campo do mercado de trabalho e das relações de emprego na sociedade contemporânea, discutir a eficiência e os limites de políticas públicas nesse campo e atuar em mesas de negociação coletiva.
- 2.3. A modalidade do Curso é *lato sensu*, gratuito, com duração de 24 meses.
- 2.4. As aulas serão realizadas às sextas-feiras, em período integral, das 8h às 18h.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para o Curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo será considerado para preenchimento o número máximo de **30 vagas**.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual todos os portadores de diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implica na concordância das normas e dos procedimentos contidos no presente Edital.
- 5.2. O candidato deverá se inscrever, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 8 deste Edital, exclusivamente através do Sistema de Inscrições *on-line*, com acesso pelo site: **www.eco.unicamp.br/posgraduacao**, preencher os dados e efetuar o *upload* (em pdf) dos documentos obrigatórios, abaixo relacionados:
 - 5.2.1. *Curriculum Vitae* atualizado, com cópias da documentação comprovando as atividades pertinentes (**em um mesmo arquivo**);
 - 5.2.2. Diploma do curso de graduação e outros, se houver (**em um mesmo arquivo**);
 - 5.2.3. Histórico Escolar de Graduação; ou relatório de integralização curricular para aqueles que ainda



estejam cursando o último semestre do curso de graduação, contendo o timbre da Instituição de Ensino, disciplinas, notas e carga horária;

5.2.4. Duas cartas de referência redigidas por pessoas com as quais tenha trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente assinadas e **datadas dentro do período de inscrição**. As duas cartas deverão estar **em um mesmo arquivo**. Não há um modelo específico para as cartas de referência.

5.3. Em todos os casos, os arquivos não poderão ultrapassar 8Mb cada, sendo que documentos com tamanhos maiores não serão carregados pelo Sistema de Inscrições.

5.4. Em todos os casos é obrigatório que os arquivos estejam **em formato pdf**.

5.5. A Secretaria de Pós-Graduação não aceitará documentos encaminhados por e-mail ou pessoalmente.

5.6. Todos os documentos do item 5.2 são obrigatórios, sendo que documentos fora das especificações serão recusados pela Comissão de Seleção.

5.7. Não será possível o aceite de inscrições fora do prazo definido no Calendário do Item 8.

5.8. Após a finalização da inscrição, o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação e, caso não receba, terá 24 horas para se manifestar através do e-mail posgrad@eco.unicamp.br

5.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por problemas técnicos ou outros que vierem a impedir a efetivação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos ao curso será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes integrantes do corpo docente do Instituto de Economia e designada pela Comissão de Pós-Graduação.

6.2. A seleção contará com duas fases específicas:

6.2.1. PRIMEIRA FASE: de caráter eliminatório compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação solicitada no item 5.2.

6.2.1.1. A nota da análise da documentação terá o peso de 35% na nota final.

6.2.1.2. A nota mínima de aprovação para a segunda fase é **5,0**.

6.2.1.3. O resultado dos selecionados para segunda fase será divulgado no site www.eco.unicamp.br/posgraduacao, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 8 deste Edital.

6.2.1.4. Não haverá possibilidade de recurso nesta fase do Processo Seletivo.

6.2.2. SEGUNDA FASE: participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase, e esta consistirá de uma prova e de uma entrevista.

PROVA

6.2.2.1. Será solicitado que o candidato elabore uma redação sobre um tema associado à Economia do Trabalho, pretendendo-se avaliar o conhecimento e a capacidade de expressão escrita.

6.2.2.2. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

6.2.2.3. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto recente no dia da prova.

6.2.2.4. Não serão admitidos atrasos para a realização da prova.

6.2.2.5. A nota da prova terá o peso de 30% na nota final.

6.2.2.6. Não haverá a possibilidade de revisão da prova.

ENTREVISTA

6.2.2.7. A entrevista será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.

6.2.2.8. A nota da entrevista terá o peso de 35% na nota final.

6.2.2.9. Não haverá a possibilidade de realização de uma nova entrevista.

6.3. A Prova e a Entrevista serão realizadas no Pavilhão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Unicamp, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 8 deste Edital. A prova e as entrevistas terão início às 8 horas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, segundo a ordem de classificação, será divulgada no site www.eco.unicamp.br/posgraduacao conforme Calendário, item 8 deste Edital.

7.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do resultado final no site.

7.3. Não caberá recurso ao resultado final deste Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Candidato aprovado será informado sobre como realizar sua inscrição on-line no curso através do site.

8.2. Somente será considerado matriculado o candidato que tiver realizado sua inscrição no Sistema da Diretoria Acadêmica da UNICAMP e que entregar na Secretaria de Pós-Graduação, pessoalmente ou por correspondência, toda a documentação exigida no item 8.7. **até o último dia útil de janeiro (data limite para a entrega na Secretaria). No caso de postagem, fazê-la com antecedência.**

8.3. Cópias dos documentos entregues pessoalmente deverão estar **obrigatoriamente acompanhadas dos originais.**

8.4. Cópias dos documentos enviados por correspondência deverão ser **obrigatoriamente autenticadas em cartório.**

8.5. Para documentos emitidos no exterior, apresentar documentos com traduções juramentadas e consularizadas. Consulte:

http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior/

8.6. A apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a autenticidade dos mesmos, serão de inteira responsabilidade do Candidato, sob pena de ter a sua matrícula recusada pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP.

8.7. Documentos exigidos para a matrícula:

8.7.1. Ficha de inscrição assinada, impressa no momento da inscrição on-line;

8.7.2. Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

8.7.3. Cópia de RG

8.7.4. Cópia de CPF (comprovante pode ser retirado no site da RFB)

8.7.5. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação

8.7.6. Termo de Ética assinado, disponível em: <http://www3.eco.unicamp.br/index.php/termo-etica>

8.8. O endereço para entrega ou envio dos documentos autenticados em cartório é:



Instituto de Economia / Secretaria de Pós-Graduação

Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo

Campinas – São Paulo – Brasil - CEP: 13083-857

- 8.9. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda à sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto feriados e pontos facultativos).
- 8.10. Documentação incompleta ou fora das especificações não será recebida pela Secretaria de Pós-Graduação.
- 8.11. Serão considerados efetivamente matriculados no Curso somente os candidatos que entregarem a documentação **completa** no prazo previsto neste Edital.
- 8.12. **Não** será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Os candidatos deverão seguir o Calendário abaixo:

Inscrições on-line	De 8:00 de 15/10/2018 até 17:00 de 23/11/2018
Resultado da 1ª Fase	30/11/2018
Período de Provas e Entrevistas	06/12/2018
Divulgação do Resultado Final	17/12/2018

9.2. Eventuais alterações no calendário podem ocorrer devido ao número de candidatos selecionados para as entrevistas. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A distribuição do conteúdo programático do Curso será da seguinte forma:

- 2 disciplinas no 1º semestre
- 2 disciplinas no 2º semestre
- 2 disciplinas no 3º semestre
- 3 disciplinas no 4º semestre, sendo uma delas a Monografia

10.2. Exige-se que o aluno matriculado participe assiduamente das atividades do Curso, inclusive de palestras, monitorias e seminários.

10.3. É obrigatória a frequência mínima de 75% às aulas ministradas, sob pena de reprovação.

10.4. Além das avaliações individuais efetuadas nas disciplinas, o aluno deve redigir uma monografia, que será apresentada a uma Banca a ser designada pela Coordenação do Curso ao final do último período letivo.



-
- 10.5.** O aluno aprovado em todas as disciplinas e na monografia obterá o Certificado de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo.
- 10.6.** Não está prevista a concessão de bolsa de estudo. Portanto, recomenda-se aos candidatos pleitearem liberação com vencimentos nas suas instituições de origem.
- 10.7.** Não haverá possibilidade de recursos neste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 11.1.** Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Seleção do Instituto de Economia.